

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES** E A EMPRESA **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, NA QUALIDADE DE **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29050-913, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Saturnino Rangel Mauro, 99, Praia de Itaparica, CEP 29.102-035, Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ sob nº 39.320.478/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO MELO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 947.743.077-34, portador do RG nº 909.064-SPTC-ES, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 01/2013** - Processo TC nº 6149/2012, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2013**, que versa sobre a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à Internet através de *link* de 10 (dez) Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 01/2013, independentemente de transcrição.



Carlos Eduardo Chieppe
Procurador
Dinâmica Telecomunicações Ltda

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 11 de dezembro de 2014.



Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Chieppe
Procurador
Dinâmica Telecomunicações Ltda

[Handwritten signature]
Sr. Rogério Melo da Silva
Dinâmica Telecomunicações Ltda
CONTRATADO

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 326 | Vitória-ES, terça-feira, 6 de janeiro de 2015

ATOS DA PRESIDÊNCIA 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2013

Processo TC-6149/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Dinâmica Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2013, em 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2015, que versa sobre a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à internet através de link de 10 (dez) Mbps.

Vitória, 11 de dezembro de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 006/2013

Processo TC-7280/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

CONTRATADA: Himalaia Refrigeração e Conservação Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2015; Reajuste do valor com a aplicação do índice IPCA do contrato que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Corte de Contas, bem como a remoção e transferência de aparelhos, quando necessário.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.757,96 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Vitória, 17 de dezembro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 009/2014

Processo TC-9743/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Eco Vix Manutenção e Serviços Eireli - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2014, em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2015, que versa sobre a prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas (térreo, 1º e 2º andar) e externas deste Tribunal de Contas.

Vitória, 18 de dezembro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **VINICIUS EMMANUEL COMETTI**, matrícula nº 203.598, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2, da 3ª Secretaria Administrativa, substituindo o coordenador **DARCY SALES FILHO**, matrícula nº 202.982, afastado da referida função por motivo de

férias, no período de 31/12/2014 a 14/01/2015.

Vitória, 05 de janeiro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **ELIZETE MARIA DUARTE ALVES**, matrícula nº 203.714, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, para ocupar a função de coordenação técnica FG-3, da 3ª Secretaria Administrativa, substituindo a coordenadora **JUNIA GAVA CALIL**, matrícula nº 202.879, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 05/01 a 19/01/2015.

Vitória, 05 de janeiro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar o servidor **SÉRGIO ROBERTO CHARPINEL JÚNIOR**, matrícula nº 203.590, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 da Secretaria de Tecnologia da Informação, substituindo o coordenador **JOSÉ MARIA CEOLIN ESCLAUZERO**, matrícula nº 203.027, afastado da referida função por motivo de férias, a contar de 05/01/2015, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 05 de janeiro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA REGINA ANTUNES MACHADO**, matrícula 029.470, do cargo em comissão de Inspetor, a contar de 05/01/2015.

Vitória, 05 de janeiro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

PORTARIA P 005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

designar a servidora **APARECIDA BARCELLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 202.542, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral das Sessões, substituindo o servidor **ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**, matrícula nº 203.208, afastado do cargo por motivo de férias, a contar de 31/12/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 05 de janeiro de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nador Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luiz Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Bualiz, 157
Estrada do São. Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação